

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 002/2015 – ALTERAÇÃO DE PREÇO DO  
CONTRATO E CLÁUSULA DE VIGÊNCIA.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

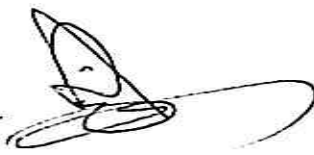

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, qd. B-29A, Lt. único, sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030 Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, neste ato representado, nos termos do Regulamento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Administrativo em Goiânia, Renato Gomes do Espírito Santo inscrito no CPF/MF sob o nº 544.037.237-72 e CRA/RJ sob o nº 2.022.404-4, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

**PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.921.792/0001-17, com sede na Av. Paulista, 509, 17º andar, conj. 1706/14, CEP 01311-910, neste ato representada por Afonso José de Matos, brasileiro, casado, técnico de administração, C.R.A. SP nº 8424, portador da cédula de identidade RG nº 28.310.958-0-SSP/SP, inscrito sob o CPF nº 103.029.990-00, residente na Av. José Galante, 224, 2º andar, Morumbi, CEP: 05642-000, São Paulo, doravante denominada **CONTRATADO**;

Considerando que as partes firmaram em 04/02/2015, contrato de prestação de serviço n. 002/2015, que tem por objeto implantação e desenvolvimento do sistema de apuração de custos por absorção, para o Hospital de Doenças Tropicais HDT/ISG;

Considerando a proposta comercial da empresa Contratada constante às fls. 09 do processo administrativo n. 0050/2015, e a própria reivindicação da mesma, acerca da retificação contratual para adequação do valor do Contrato;

Considerando que o atual aditivo ajusta o preço para menos, mantendo-se, contudo, as mesmas obrigações contratuais dispostas em Contrato n. 002/2015;



Considerando, ainda, a necessidade de aperfeiçoamento da Cláusula de Vigência do Contrato n.002/2015, para fazer constar a hipótese de renovação/prorrogação contratual;

Considerando a escolha prestação dos serviços pela CONTRATADA, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantêm a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando, alífm, que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas em Contrato de origem;

**RESOLVEM** as Partes, de comum acordo, e na melhor forma de Direlto, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n. 002/2015, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO DO CONTRATO**

1. Resolvem as partes, em comum acordo, em atenção à Proposta Comercial da Contratada, retificar o preço do contrato, que passa a ser, pelo presente Aditivo, na seguinte proporção:

1.1. **R\$ 21.100,00** (vinte e um mil e cem reais) ao mês, do 1º ao 12º mês de prestação;

1.2. **R\$ 14.750,00** (quatorze mil setecentos e cinquenta reais) ao mês, do 13º mês de prestação, em diante;

1.3. Considerando a vigência do Contrato n. 002/2015 (27/06/2015), na hipótese de sua prorrogação, ao termo do seu prazo, manter-se-á o valor de R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais) constante em item 1.1. deste Instrumento, até a completude dos 12 meses de prestação, alterando-se o valor, mediante novo Aditivo, para a prestação de serviço do 13º mês em diante;

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLÁUSULA DE VIGÊNCIA**

2. Pelo presente Termo Aditivo, resolvem as partes ajustar a Cláusula Segunda do Contrato n. 002/2015, que neste ato passa a ter a seguinte redação:

O serviço objeto desse termo tem prazo até 27/06/2015, condicionado à renovação do Contrato de Gestão nº 091/2012 celebrado entre o CONTRATANTE e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, a contar da data de assinatura do presente Instrumento, conforme autorizado pela Cláusula 8.1 do contrato de origem.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 O presente contrato vigorará até 27/06/2015, podendo ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo, estando condicionado, contudo, à vigência do Contrato de Gestão 091/2012 celebrado entre a CONTRANTE e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás;

2.1.1. A não renovação do Contrato de Gestão 091/2012 ou a sua extinção, implicará na rescisão automática do Contrato de Prestação n. 002/2015, independente de prévia notificação à parte, e sem direito à indenização à Contratada, de qualquer espécie, sobretudo por perdas e danos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO**

3. As partes, em comum acordo, concedem quitação recíproca pelo período de execução contratual, enquanto vigia o preço originalmente acordado, entre 04/02/2015 a 30/03/2015, para nada mais reclamar, em juízo ou fora deste;

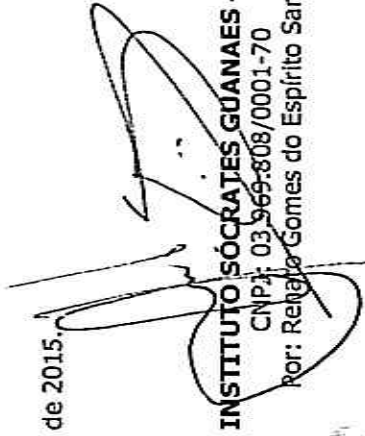
### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

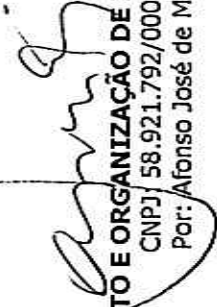
4. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços N. 002/2015, e presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.



E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia-GO, 30 de março de 2015.

  
**INSTITUTO SÓCRATES GUANES – ISG**  
CNPJ: 03.969.808/0001-70  
Por: Reliane Gomes do Espírito Santo



**PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE LTDA**  
CNPJ/ 58.921.792/0001-17  
Por: Afonso José de Matos

Testemunhas:



Nome: Gisele Ferreira Ale Andim  
RG: 23.694.4733  
CPF: 152.882.918-29



Nome: RAFAEL SERVILO BRANCO  
RG: 41.165.1301-0  
CPF: 311.417.488-43

Testemunhas:

Bruno Rodrigues do Espírito Santo

Nome: Bruno Rodrigues do Espírito Santo  
RG: 5158732  
CPF: 027.125.591-93

Arlei

Nome: Arlei  
RG: 01465225-01  
CPF: 806601115-15



**Anamara Arruda**  
Diretora Geral  
HDT-HIA/ISG  
Saúde